



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 1047/1977

ISENTA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam isentas dos Tributos Municipais Instituições de Educação e Assistência Social, Sociedades e Associações, legalmente constituídas no Município e que atendam a coletividade sem fins lucrativos.

Art. 2º - O pedido de isenção ou de sua renovação deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal anualmente até o último dia útil de mês de janeiro de cada exercício, mediante petição devidamente instruída com a prova do atendimento dos requisitos e condições abaixo:

1º- Que se trata de Sociedade Civil, com personalidade jurídica, legalmente constituída no Município e sem fins lucrativos;

2º - Que não distribui qualquer parcela de seu Patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação do seu resultado;

3º - Que aplica integralmente no país, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;

4º - Que mantém escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão;

5º - Que não remunera, por qualquer forma os cargos de Diretoria;

6º- Que faz publicar anualmente, em jornal local, a Demonstração da Receita e Despesa no exercício anterior;

7º- Que possuam Lei Municipal declarando-as de utilidade pública.

Art. 3º - Ficam cancelados os débitos à Fazenda Municipal, lançados em Dívida Ativa, às entidades beneficiadas com esta Lei.

Art. 4º - Revogada a Lei nº 905/73 de 21.09.73 demais disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, 31 de maio de 1977.